



Ministério da Infraestrutura.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

3º TERMO ADITIVO
TED 308/2017

Nº EME						
1	7	0	6	6	0	3

Nº SIAFI						ANO
6	9	0	2	4	8	2017

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DNIT, E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 163/PA. TRECHO: DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) – FRONTEIRA BRASIL – SURINAME; SUBTRECHO: NOVO PROGRESSO - IGARAPÉ DO LAURO, SEGMENTO: KM 354,9 AO KM 419,9, EXTENSÃO DE 65,00 KM, LOTE 1.4.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

A UNIÃO por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr Euclides Bandeira de Souza Neto, brasileiro, Engenheiro, RG 000[REDACTED]-4 - SPP/PE, CPF nº 442[REDACTED]-49, domiciliado em Brasília/DF, com base na Portaria nº 1.788, de 03/10/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 187, de 04/10/2016 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, e de outro lado a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, mediado pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada Paulo Roberto Viana Rabelo, brasileiro, casado, CPF/MF nº 808.[REDACTED], RG nº 020.[REDACTED]-8, MD/EB, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1700, de 08/12/2017, em consonância com a Portaria Nº 057/DEC, de 06/09/2018, resolvem, de mútuo acordo, firmar o 3º Termo Aditivo de Rerratificação e Aumento de Valor ao Termo de Execução Descentralizada TED – 308/2017.



Ministério da Infraestrutura.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

DOS FUNDAMENTOS.

Art 65, inciso II, letra d) da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Art 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30/12/2016, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FINALIDADE.

Este termo aditivo tem a finalidade de alterar:

- o item II. DA EXECUÇÃO E DO OBJETO, modificando o Plano de Trabalho; e

- a letra b. do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO, alterando o valor do termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

1. O item II. DA EXECUÇÃO E DO OBJETO, passa ter a seguinte redação:

- O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho 28.001.17.18.02.13.04, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. A letra b. do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO, passa ter a seguinte redação:

b. O valor do presente Termo passa de R\$ 140.630.661,83 (cento e quarenta milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) para R\$ 146.403.262,03 (cento e quarenta e seis milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos).



Ministério da Infraestrutura.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO E EFICÁCIA.

a. DA RERRATIFICAÇÃO.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada - TED 308/2017, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou retificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

b. DA EFICÁCIA.

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

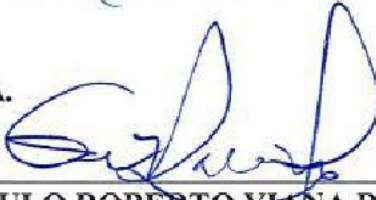
Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.



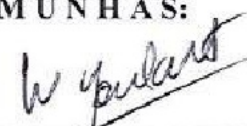
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO.
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA.



Gen Bda **PAULO ROBERTO VIANA RABELO**
Diretor de Obras de Cooperação.

TESTEMUNHAS:



WARNER GERALDO GOULART – Cel

470 [REDACTED] 68



PAULO ROBERTO DE SOUZA – Cel

500 [REDACTED] 00